

**CONSELHO REGIONAL DOS  
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL – CORE/RS**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DOS  
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2017.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 9 (nove) horas, na Sala da Presidência deste Conselho, sito na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, Bairro Bela Vista, nesta Capital, iniciou-se a presente reunião, sob a direção do Diretor-Presidente, Senhor Uriel Simões Canarim, e atendendo a convocação, se fazem presentes o Diretor Vice-Presidente, Senhor Roberto Salvo, o Diretor-Tesoureiro, Senhor Rui Koetz de Moura e a Diretora-Secretária, Senhora Roberti Franzen, a qual foi convidada para secretariar os trabalhos. O Senhor Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos, dizendo da satisfação em tê-los aqui reunidos e solicitou à Diretora-Secretária para realizar a leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito e colocada em votação, sendo a referida aprovada sem ressalva e sem adendos. Iniciando os trabalhos desta Reunião o Senhor Diretor-Presidente **comunicou** que, tendo em vista o parecer jurídico emitido pelo Dr. Cristian Linn Feoli, Procurador-Geral da Entidade, relativo ao imóvel que esta Diretoria-Executiva pretende adquirir para nova sede do CORE/RS e que se localiza na Av. José de Alencar, nº 1121, Bairro Menino Deus, nesta Capital, RS, CEP 90880-481, que em síntese é no sentido de que o CORE/RS siga adotando todas as cautelas necessárias e prossiga em seu processo de compra do imóvel em questão, já que, resta demonstrado que o referido imóvel atende às disposições do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no entanto, opte por celebrar uma promessa de compra e venda, onde dê um valor de entrada, concedendo-se um prazo de até 120 dias para regularização das pendências apontadas no parecer, bem como para desocupação dos inquilinos, quando então, o CORE/RS saldará o débito que representaria a maior parte do negócio, mediante a outorga da escritura definitiva de compra e venda do imóvel, esta Diretoria-Executiva resolve, então, adotar o parecer do Procurador-Geral e prosseguir na compra, inclusive,

enviando uma correspondência aos promitentes vendedores, aonde será exposto que a Entidade concorda em pagar o valor pretendido de R\$ 4.480.000,00, no entanto, mediante a celebração de uma promessa de compra e venda, dando-se R\$ 480.000,00 de entrada e R\$ 4.000.000,00 no prazo máximo de 120 dias, mediante escritura definitiva, onde os vendedores deverão comprovar a quitação do IPTU, da alienação fiduciária junto à instituição bancária, bem como, comprovarem as devidas e necessárias averbações junto ao Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre e, por derradeiro a saída dos inquilinos do prédio. Esta Diretoria-Executiva pretende também, que conste da promessa de compra e venda algumas modificações internas, as quais deverão ser adotadas pelos vendedores e que serão previamente acordadas pelas partes. Aproveitamos a oportunidade para comunicar à Contabilidade do CORE/RS para que adote as medidas orçamentárias necessárias, a fim de que cumpramos todas as formalidades legais exigíveis e mantenhamos total transparência de nossos atos. É parte integrante dessa ata o parecer jurídico do Procurador da Entidade e a Carta que enviaremos aos proprietários do imóvel em questão. E por não haver mais nada a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente, franqueou a palavra a quem quisesse fazer qualquer observação, não havendo ninguém a usá-la, à reunião foi declarada encerrada que, para constar, foi mandado lavrar a presente ATA que vai assinada por mim, Roberti Franzen, Secretária e pelos demais. Porto Alegre, 02 de maio de 2017. -----

  
**Uriel Simões Canarim**  
**Diretor-Presidente**

  
**Roberto Salvo**  
**Diretor Vice-Presidente**

  
**Roberti Franzen**  
**Diretora-Secretária**

  
**Rui Koetz de Moura**  
**Diretor-Tesoureiro**  
**2º RTD**  
**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO Nº**  
**90931**

PORTO ALEGRE - RS

## **2º R T D**

**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - 90010-230  
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-6392  
Valter Luís Cervo - Oficial de Registros

PROCOLO: N° 93820 - Livro A-11, Fls. 62, em 05/05/2017.  
REGISTRO: N° 90931 - Livro B-208, Fls. 12 V, em 8 de maio de  
2017, para fins de conservação, nos termos do Art. 127, inciso  
VII, da Lei 6.015/73.

Álvaro Francisco Cervo - Registrador Substituto

Total: R\$ 3.422,30 + R\$ 69,40 = R\$ 3.491,70  
Registro c/ valor (integral): R\$ 3.366,70 (0452.09.0800005.02616 = R\$ 61,40)  
Digitalização: R\$ 9,00 (0452.02.0800005.05259 = R\$ 1,90)  
Processamento eletrônico: R\$ 9,00 (0452.01.1600002.16286 a 16287 = R\$ 2,80)  
Certidão (6 pgs): R\$ 48,60 (0452.04.1600001.10775 = R\$ 3,30)

